



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra: REFORMA DOS PARQUINHOS INFANTIS NO PAÇO MUNICIPAL, NO GINÁSIO MUNICIPAL E NA PRAÇA DO BOCAJÁ.**



---

AV. Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192 Erva  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente projeto destina-se à orientação para a construção e reforma de 3 (três) parquinhos infantis, sendo dois na sede do Município de Laguna Carapã/MS e um no distrito do Bocajá, neste mesmo município. Este memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto de captação subterrânea, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

## **2. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A presente proposta visa à implantação de parque infantil, proporcionando um espaço adequado para recreação, lazer e desenvolvimento das crianças, contribuindo para a promoção da convivência social, da atividade física e do bem-estar da população. A instalação dos equipamentos busca oferecer um ambiente seguro, acessível e atrativo, favorecendo o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos usuários.

A intervenção contemplará a preparação e regularização do terreno, a execução das bases de fundação e fixação da cobertura, bem como a adequação da área destinada à caixa de areia, incluindo limpeza, remoção de materiais inadequados e substituição do material de enchimento. Também serão realizados os serviços de recuperação e readequação da mureta e do gradil existentes, compreendendo reparos, pintura e demais intervenções necessárias para restabelecer suas condições de uso e segurança. As melhorias propostas visam garantir a adequada funcionalidade do espaço para a posterior instalação dos equipamentos recreativos. Serão observados, ainda, os critérios de acessibilidade aplicáveis, de forma a promover a inclusão e o uso seguro e democrático da área de lazer.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos projetos, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às demais legislações e regulamentações vigentes, assegurando a qualidade dos serviços executados, a segurança dos usuários e a durabilidade dos equipamentos instalados.

Por fim, destaca-se que a implantação do parque infantil representa um importante investimento em infraestrutura urbana e social, promovendo a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

### 3. CONSIDERAÇÕES

Caberá a empresa contratada a responsabilidade do fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas, bem como a mão-de-obra necessária à boa execução da obra.

Será de responsabilidade da empresa contratada, reforçar, adequar ou substituir seus recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços.

O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste memorial e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBR's.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros etc.; fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição, cabendo a Empreiteira o ônus em refazer tais serviços, incluindo o pagamento dos materiais que por ventura forem danificados.

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

#### Dados gerais da obra:

**Local:** Sede do Município de Laguna Carapã – MS e Distrito do Bocajá;

**Finalidade:** Adequação de espaços públicos;

**Sistema estrutural:** Alvenaria; gradil metálico; caixa de areia; cobertura cerâmica com estrutura de aço;

**Dimensões principais:** Conforme projeto.

#### Localização dos pontos:

Ponto	Coordenadas	Link Satélite
Ponto 01	-22.552902, -55.148975 <b>22°33'10.4"S 55°08'56.3"W</b>	<a href="https://maps.app.goo.gl/hPyeaAwbxfUPpJRZ7">https://maps.app.goo.gl/hPyeaAwbxfUPpJRZ7</a>
Ponto 02	-22.554806, -55.149333 <b>22°33'17.3"S 55°08'57.6"W</b>	<a href="https://maps.app.goo.gl/MVGFYrjivxVj2o4W6">https://maps.app.goo.gl/MVGFYrjivxVj2o4W6</a>
Ponto 03	-22.733778, -55.241472 <b>22°44'01.6"S 55°14'29.3"W</b>	<a href="https://maps.app.goo.gl/MRNJVZjriWDkALGv6">https://maps.app.goo.gl/MRNJVZjriWDkALGv6</a>

#### **4.1 SERVIÇOS EXECUTADOS**

##### **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS**

- A empresa deverá possuir em seu corpo técnico para acompanhamento de obra uma equipe especializada composta de engenheiro civil e encarregado.

##### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

- A empresa deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização, uma placa de identificação da obra medindo 2,00 x 2,00m, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal, bem como a placa dos responsáveis técnicos pelos projetos e execução da obra, exigida pelo CREA;
- Deverá realizar a limpeza preliminar da obra;
- Deverá prever mobilização e desmobilização de equipamentos e transporte de materiais e equipamentos de comércios para a obra;
- Deverá ser feita a remoção e demolição de estruturas de aço, concreto e materiais diversos existentes;
- Deverá ser feita a remoção da areia, terra e vegetação existente;
- Todo o resíduo deverá ser depositado em caçamba estacionária, evitando o acúmulo de lixo e formação de vetores de doenças.

##### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**A contratada será responsável por todas as atividades abaixo:**

**Execução de sapatas corridas e travamento:** Escavação do solo e chapisco para fôrma direto no solo, compactação do solo, lastro de concreto, armaduras e concretagem.

**Execução do pavimento e colocação de areia:** Regularização e compactação da base, colocação de areia, incluso seu transporte.

**Execução do fechamento lateral com gradil:** Mureta em alvenaria, chapiscada e rebocada, gradil metálico conforme projeto.

**Execução dos pilares de concreto de suporte da estrutura:** Pilares de concreto, circular, diâmetro 25 cm, incluso armaduras, fôrmas, selador e pintura.

**Execução da estrutura de aço e da cobertura de telha cerâmica:** Trama de aço composta de caibros, terças e ripas, e telhamento em telha cerâmica romana.

**Execução da urbanização do entorno, pintura, limpeza e demais peças decorativas:**

Execução de calçadas, grama, selador, pintura da mureta, pintura do gradil, pintura do piso, peça decorativa no topo do telhado conforme projeto.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, Conselhos Regionais de Engenharia (CREA/CAU) e legislação ambiental vigente. Responsabilizar-se integralmente pela segurança da equipe e do local de trabalho. Repor eventuais danos a bens públicos ou privados, em caso de acidente ou mau uso dos recursos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução total dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviço pela Contratante, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica aceita pelas partes.

**FISCALIZAÇÃO**

A Contratante designará responsável técnico para o acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços, com poderes para exigir correções, paralisações ou esclarecimentos sempre que necessário.

**LIMPEZA GERAL**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

## 6.18 PLACA DE OBRA

A ser instalada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



LAGUNA CARAPÃ/MS, 08 de junho de 2026

**Leonardo da Rosa Walz**

**Responsável técnico**

**Engenheiro Civil – CREA MS 65.212**

**Itamar Bilibio**

**Prefeito Municipal**